



PORTARIA GAB/PMLC Nº 190/2023, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre nomeação de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º, Nomear a servidora, ALEXANDRA GALENO DO NASCIMENTO, inscrita no CPF: 013.069.423-14, para o cargo de Coordenadora Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2º, Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

LUÍS CORREIA (PI), 03 de abril de 2023.

MARIA DAS DORES FONTENELE BRITO:56629281349
Assinado de forma digital por MARIA DAS DORES FONTENELE BRITO:56629281349
Dados: 2023.04.03 09:22:17 -03'00'
MARIA DAS DORES FONTENELE BRITO
Prefeita Municipal

Avenida Prefeito Antônio de Pádua da Costa Lima, 261, Centro.
Luís Correia-PI - CEP: 64220-000

ID: 7CA297F6B95D4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES -
ESTADO DO PIAUÍ
Rua Jonas Escórcio nº 33 – Centro
CNPJ Nº 06.554.455/0001-35



EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESAO Nº 01.2203/2023

Ato: Ato de Cooperação Técnica 01.2203/2023.

Partes: MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES - PI X CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES-PI.

Objeto: Adesão ao SRP do Município de Buriti dos Lopes - PI na condição de Carona - Possibilidade Jurídica.

Objetivo: Utilizar, provisoriamente, preços registrados na Ata nº 006/2023 do SRP do Município de Buriti dos Lopes que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE GRÁFICA NO MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES - PI, especificado(s) no **Termo de Referência** – Pregão Eletrônico 006/2023.

Finalidade: Otimizar contratações de interesse da requerente de natureza provisória.

Buriti dos Lopes – PI, 22 de março de 2023.

Raimundo Nonato Lima Percy Júnior
Prefeito Municipal de Buriti dos Lopes – PI



LEI Nº 1063/2023, 03 DE ABRIL DE 2023.

Institui o Título Mulher de Destaque, e dá outras providências.

A PREFEITA DE LUÍS CORREIA – PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o título “Mulher de Destaque”, no Município de Luís Correia, através do qual serão homenageadas pela Câmara Legislativa Municipal, mulheres que tenham se destacado profissionalmente e/ou prestado relevantes trabalhos na área social, com o objetivo de valorizar a mulher no contexto da cidadania do município de Luís Correia.

Art. 2º O Prêmio Mulher Destaque, deverá ser entregue anualmente a personalidades, mediante indicação dos Vereadores.

Parágrafo único. Cada Vereador terá direito a 03 indicações anualmente e deverá protocolar o nome da pessoa indicada até o dia 15 de fevereiro de cada ano.

Art. 3º O Prêmio será entregue em Sessão Solene, no mês de março, oportunidade em que se comemora o Dia Internacional da Mulher, e constituir-se-á em medalha, placa, diploma ou troféu.

Art. 4º Cada mulher homenageada, após receber o Título, poderá fazer o uso da palavra para agradecimentos no tempo de até 5 (cinco) minutos.

Avenida Prefeito Antônio de Pádua da Costa Lima, 261, Centro.
Luís Correia-PI - CEP: 64220-000
CNPJ 06.554.448/0001-33



Art. 5º Os recursos para atender as despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento do Poder Legislativo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Luís Correia/PI, 03 de abril de 2023.

MARIA DAS DORES FONTENELE BRITO:56629281349
Assinado de forma digital por MARIA DAS DORES FONTENELE BRITO:56629281349
Dados: 2023.04.03 11:04:02 -03'00'
MARIA DAS DORES FONTENELE BRITO
Prefeita Municipal de Luís Correia – PI

Avenida Prefeito Antônio de Pádua da Costa Lima, 261, Centro.
Luís Correia-PI - CEP: 64220-000
CNPJ 06.554.448/0001-33